

MOÇÃO

O Deputado subscrevente, nos termos dos artigos 118, VII e 141, § 2º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia, apresenta Moção de Pesar pelo falecimento do Desembargador João Pinheiro de Souza, magistrado de trajetória exemplar no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, cuja vida pública foi marcada pela ética, competência, sensibilidade humana e dedicação ao serviço público, deixando inestimável legado para o Judiciário baiano e para toda a sociedade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA faz inserir na Ata de seus trabalhos a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Desembargador João Pinheiro de Souza, magistrado de trajetória exemplar, que honrou a Justiça baiana com uma vida dedicada ao serviço público, pautada pela ética, sabedoria e profundo compromisso com o bem comum.

Seu ingresso na carreira da magistratura deu-se em 1980, quando foi aprovado em concurso para o cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Em 1981, iniciou suas funções na Comarca de Maracás, seguindo para Itororó, em 1982, e para Coaraci, em 1984. Em 1985, foi promovido para a 1ª Vara Cível da Comarca de Jacobina e, ainda na década de 1980, passou a atuar em Teixeira de Freitas, onde, em 1987, assumiu a relevante responsabilidade de instalar a Comarca Judiciária local, ampliando o acesso do cidadão à Justiça no Extremo Sul do Estado.

Posteriormente, foi removido para Salvador, consolidando carreira respeitada em diversas unidades judiciais da Capital: 7ª Vara Cível, 26ª Vara de Substituições, 9ª Vara Crime, 13ª Vara de Substituições, 9ª Vara da Fazenda Pública, 70ª Vara de Substituições, Juizado de Pequenas Causas e 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis. Em cada uma dessas funções, destacou-se pela sólida formação jurídica, pela sensibilidade no trato com as partes e pela condução serena dos processos sob sua responsabilidade.

Em 1988, alcançou o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, passando a integrar a Quarta Câmara Cível, colegiado que, mais adiante, viria a presidir. À frente dessa Câmara, exerceu liderança respeitada, pautando-se pela escuta atenta, pela busca do consenso e pela firme observância aos princípios constitucionais que regem a atividade jurisdicional.

Sua contribuição institucional também se fez presente em outros espaços: foi Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB (2000-2001), membro do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (2001-2002), Vice-Presidente do TRE-BA (2004-2005) e Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia (2006-2007). Em todos esses cargos, reafirmou sua imagem de



magistrado íntegro, comprometido com o fortalecimento das instituições e com a defesa do Estado Democrático de Direito.

Ao registrar esta Nota de Pesar, o Deputado Euclides Fernandes presta homenagem a um homem público que honrou a toga, colaborou de maneira decisiva para o aperfeiçoamento do Judiciário baiano e deixa, para colegas, servidores e jurisdicionados, um exemplo permanente de retidão, humildade e espírito de serviço.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia se solidariza com os familiares, amigos, colegas de magistratura e todos os que, neste momento, lamentam sua partida, rogando a Deus que lhes traga consolo e paz, e acolha o Desembargador João Pinheiro de Souza em seu merecido descanso.

Determina-se o registro desta Nota de Pesar nos anais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a publicação no Diário Oficial do Estado e o envio de cópia à família do ilustre magistrado, como expressão do reconhecimento e da gratidão do povo baiano pela sua inestimável contribuição à Justiça e à sociedade.

Endereço: Residencial estrela do Mar, casa h03 lote 04 - Alphaville. Número 271, Cep 41.701.030 Salvador - ba

Salvador/BA, 25 de novembro de 2025

DEP. EUCLIDES FERNANDES – PT

Sala da Sessões, 25 de novembro de 2025.

**Deputado(a) Euclides Fernandes
Servidor e Deputado Estadual**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **EUCLIDES NUNES FERNANDES** em **25/11/2025 16:38**

Checksum: **249C90BC452F5189F0F9C9A1B4AF3C9B326C2985C8590D1796BE9EB94B262EE9**

